



Requerimento nº , de 2019.
(Do Sr. Santini)

Requer seja convidado o Excelentíssimo Presidente do CONFAZ, Senhor Paulo Roberto Nunes Guedes, para comparecer à fim de prestar esclarecimentos sobre as autorizações de isenção de ICMS aos Estados, especificamente a Lei Estadual 15.103, de 13 de janeiro de 2018, do Estado do Rio Grande do Sul.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que seja convidado o Excelentíssimo Presidente do CONFAZ, Senhor Paulo Roberto Nunes Guedes, para comparecer à fim de prestar esclarecimentos sobre as autorizações de isenção de ICMS aos Estados, especificamente a Lei Estadual 15.103, de 13 de janeiro de 2018, do Estado do Rio Grande do Sul.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando o início de novo governo, a importância da segurança pública a todos os brasileiros, as autorizações e não autorizações de isenção de ICMS, instituídas por Leis Estaduais, pelo CONFAZ, solicitamos que seja convidado o Excelentíssimo Presidente, desse respeitável Órgão, Senhor Paulo Roberto Nunes Guedes, para comparecer nesta Comissão à fim de prestar esclarecimentos sobre as autorizações de isenção de ICMS aos Estados, especificamente a Lei Estadual 15.103, de 13 de janeiro de 2018, do Estado do Rio Grande do Sul.

Sala das sessões, de 2019.

SANTINI
Deputado Federal
PTB/RS